

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, em razão da necessidade de dar cumprimento ao contrato celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde – SES, cujo objeto refere-se à execução do programa consubstanciado na Força Estadual de Saúde do Maranhão – FESMA, instituída por meio do Decreto nº 30.616, de 02 de janeiro de 2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo Público para Contratação de Pessoal e Cadastro de Reserva para atuarem no fortalecimento e efetivação da atenção primária em saúde, nos municípios definidos pelo Comitê Gestor do Plano “Mais IDH”, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Público será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Fundação Sossândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, com supervisão da Comissão do Processo Seletivo Público instituída pela Portaria nº 15/2015.

**1.2.** Dados da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH:

- a) Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 3719, 1º Andar B – Calhau, São Luís/MA.
- b) Telefone: (98) 3218-8717.

**1.3.** Dados da FSADU:

- a) Endereço: Rua das Juçaras, quadra 44, nº 28 – Renascença I, São Luís/MA, CEP 65.075-230.
- b) **Site oficial do Processo Seletivo:** [www.fsadu.org.br/concursos](http://www.fsadu.org.br/concursos) e [www.sousandrade.org.br/concursos](http://www.sousandrade.org.br/concursos).
- c) Endereço de correio eletrônico (e-mail): [concursos@fsadu.org.br](mailto:concursos@fsadu.org.br).
- d) Telefones / Fax: (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997.

### **1.4. CALENDÁRIO DE EVENTOS**

EVENTO	DATA / PERÍODO
<b>Período de Inscrição</b> nos sites <a href="http://www.fsadu.org.br/concursos">www.fsadu.org.br/concursos</a> e <a href="http://www.sousandrade.org.br/concursos">www.sousandrade.org.br/concursos</a>	das 10:00h do dia 20/10/2015 às 23:59h do dia 05/11/2015
<b>Período de Pagamento da Taxa de Inscrição</b>	de 20/10/2015 a 06/11/2015
Período de solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	de 20/10/2015 a 25/10/2015
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição atendidos	até 29/10/2015
<b>Entrega de laudo médico (para pessoas com deficiência)</b>	de 20/10/2015 a 06/11/2015
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado	de 20/10/2015 a 13/11/2015
Divulgação da Concorrência e das Inscrições Indeferidas	até 16/11/2015
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local e horário de prova	17/11/2015
<b>Prova Objetiva</b>	<b>22/11/2015</b>
Divulgação do Gabarito	23/11/2015
Recebimento de Recursos	24 e 25/11/2015
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	até 14/12/2015
Convocação para o Curso de Formação	até 28/12/2015
Curso de Formação	de 05/01/2016 a 20/02/2016
Avaliações do Curso de Formação	23/02/2016, a partir das 14:00h
Divulgação do Resultado do Curso de Formação e do Gabarito das Avaliações	até 25/02/2016
Divulgação do Resultado Final Preliminar	até 10/03/2016
Recebimento de Recursos	11 e 14/03/2016
Divulgação do Resultado Final após Fase Recursal	até 15/03/2016
Audiência Pública para escolha do local de lotação	até 16/03/2016
<b>As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.</b>	

**1.5.** A Fundação Sossândrade atenderá nos endereços e telefones indicados no subitem 1.3. em dias úteis, de segunda à sexta-feira, nos horários de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

**1.6.** Valor das Taxas de Inscrições será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

**1.7.** As provas deste Processo Seletivo Público serão realizadas na cidade de São Luís - MA.

**1.8.** Na ocorrência de indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas na cidade definida no Subitem 1.7. deste Edital, as provas poderão ser realizadas em outras cidades, a exclusivo critério da EMSERH e da Fundação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

Sousândrade, cuja indicação será oportunamente divulgada no *site* oficial do Processo Seletivo, sendo os gastos com deslocamento custeados pelo candidato.

**1.9.** O texto do presente Edital estará disponível para consulta no *site* oficial do Processo Seletivo.

## **2. DAS FUNÇÕES**

**2.1.** A indicação dos requisitos, vagas e salários são os estabelecidos no Anexo I - Demonstrativo das funções, requisitos, carga horária, salários e número de vagas, deste Edital.

**2.2.** A descrição sintética das atribuições de cada função é feita no Anexo II - Descrição sintética das atribuições, deste Edital.

**2.3.** O candidato deverá observar as condições necessárias para contratação, nos termos previstos no Item 12.1.

**2.4.** Os candidatos aprovados no limite das vagas oferecidas serão contratados pela EMSERH para a execução do programa consubstanciado na Força Estadual de Saúde do Maranhão – FESMA, instituída por meio do Decreto nº 30.616, de 02 de janeiro de 2015, observados os princípios de conveniência e necessidade da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.

**2.5.** O candidato aprovado e classificado no limite das vagas ofertadas no Anexo I, e nas condições ali previstas, será contratado para o exercício daquelas funções, pelo prazo de um ano, prorrogável uma única vez, por igual período.

**2.6.** O candidato precisa ter diploma de conclusão de curso de graduação que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, além de registro regular no respectivo Conselho de Classe.

**2.7.** Os aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas no Anexo I receberão a remuneração indicada nesse Anexo, sendo que esta servirá para o cálculo de todos os encargos devidos e será composta por: salário-base e gratificações de dedicação exclusiva e produtividade, estas regulamentadas por meio de ato da EMSERH.

**2.8.** A lotação inicial dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, será feita em observância aos princípios de conveniência e necessidade e seguirá o seguinte procedimento:

- a) Será realizada audiência pública para a escolha das lotações dos candidatos aprovados no certame;
- b) Os aprovados para a função de Médico escolherão, em ordem decrescente de nota final, a sua lotação dentre os municípios integrantes do Anexo VII - Municípios do “Mais IDH”;
- c) Os aprovados para a função de Enfermeiro escolherão, em ordem decrescente de nota final, a sua lotação dentre os municípios integrantes do Anexo VII - Municípios do “Mais IDH”, podendo haver a escolha de dois candidatos por município;
- d) Os aprovados para as outras funções integrantes do Anexo I escolherão, em ordem decrescente de nota final, a sua lotação de acordo com os grupos ainda disponíveis para sua função, nos termos do quadro do Anexo VIII – Quadro de Grupo de Municípios, sendo vedada a lotação de mais de um candidato por grupo;
- e) Além dos municípios constantes no anexo VII, o programa poderá ser expandido para outros municípios com mesmo perfil sócio-demográfico e epidemiológico, de acordo com a conveniência do programa, podendo os contratados serem transferidos para esses novos municípios.

**2.9.** As funções de Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo estarão sujeitas à carga horária de trabalho de quarenta horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, das 08 às 12h e das 14 às 18h, e serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**2.10.** As funções de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, por força do que determina a Lei 8.856/1994, estarão sujeitas à carga horária de trabalho de trinta horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, com vencimentos proporcionais, sendo também regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

## **3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pela Constituição Federal e no Artigo 37, Inciso VIII e pelo disposto no Decreto nº. 3.298/1999 e suas alterações, conforme indicado no Anexo I do presente Edital.

**3.2.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Decreto nº. 3.298/1999 e suas alterações.

**3.3.** Para preenchimento das vagas reservadas aos portadores de deficiência classificados neste Processo Seletivo Público e nos termos deste Edital, será contratado o 1º classificado da lista específica de portadores de deficiência para a 2ª vaga aberta. Para os demais classificados na lista específica, serão destinadas a 22ª, a 42ª, a 62ª, e assim sucessivamente, até o limite de vagas para o cargo, conforme o percentual estabelecido neste Edital, Subitem 3.1.

**3.4.** Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição a deficiência de que é portador, observando se as atribuições da especialidade da função pretendida, descritas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

**3.5.** O candidato portador de deficiência deverá **ENTREGAR, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS, LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA DE QUE É PORTADOR, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS – CID, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.**

**3.5.1.** O Laudo Médico previsto no Subitem 3.5, deve ser entregue, obrigatoriamente, acompanhado do Anexo V - Requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência de que se declara portador, deste Edital, devidamente preenchido.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

**3.5.2.** O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico indicado no Subitem 3.5., no período definido no Calendário de Eventos deste Edital, via Correios, com Aviso de Recebimento (AR), ou entregá-los pessoalmente no Setor de Protocolo da Fundação Sôsândrade, situado no endereço indicado no Subitem 1.3., no mesmo período acima referido.

**3.6.** O portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto nos Subitens 3.5. e 3.5.1. deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato portador de deficiência.

**3.7.** O candidato portador de deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto no Subitem 4.10. deste Edital.

**3.8.** Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a) ao conteúdo das provas; b) à data, horário e local de sua aplicação; c) aos critérios de avaliação e aprovação.

**3.9.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a função de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se a perícia médica a cargo da Fundação Sôsândrade, nos termos do Decreto nº. 3.298/1999, Artigo 43.

**3.9.1.** A perícia médica prevista no Subitem 3.9. terá decisão terminativa sobre a condição de portador de deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência de que é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições da especialidade da função para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador.

**3.10.** O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Subitem 3.9. munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**3.11.** A não observância do disposto nos Subitens 3.9. e 3.10., ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse portador de deficiência.

**3.12.** Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados nas provas ou na perícia de que trata o Subitem 3.9., as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada função.

**3.13.** A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de portadores de deficiência será divulgada no *site* oficial do Processo Seletivo.

**3.13.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição para concorrer na condição de portador de deficiência, seguindo o procedimento previsto no Item 9 e seus Subitens.

**3.13.2.** Os candidatos com deficiência, aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação, segundo a ordem geral de classificação.

**3.13.3.** Após a contratação, o candidato não poderá arguir a deficiência apresentada no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

**3.13.4.** O laudo médico e os exames apresentados no período das inscrições e na perícia médica terão validade somente para este certame, farão parte da documentação do Processo Seletivo e não serão devolvidos.

**3.13.5.** A não observância do disposto no Subitem 3.13.1. deste Edital, acarretará ao candidato, a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Edital.

**3.14.** O candidato com deficiência, depois de contratado, poderá ser acompanhado por equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições da função e a sua deficiência.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas EXCLUSIVAMENTE via Internet no período, horário e locais indicados no Calendário de Eventos.

**4.2.** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o previsto nos Itens 2 e 12 e seus respectivos subitens.

**4.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- acessar, no Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, um dos endereços da Internet [www.fsadu.org.br/concursos](http://www.fsadu.org.br/concursos) ou [www.sousandrade.org.br/concursos](http://www.sousandrade.org.br/concursos) e selecionar o atalho para “INSCRIÇÕES ON LINE” do Processo Seletivo para a FESMA;
- preencher a Ficha de Inscrição, selecionando a função pretendida;
- imprimir o respectivo boleto bancário;

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

- d) se for o caso, preencher e imprimir o requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência que se declara portador;
- e) efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição utilizando o boleto bancário impresso, no Período de Pagamento da Taxa de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, **NÃO SENDO ACEITO COMO PROVA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, NESSE CASO, COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO OU COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO OU COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.**

**4.3.1.** A Fundação Sôsândrade não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

**4.3.2.** Os candidatos inscritos deverão retirar o inteiro teor deste Edital em um dos endereços da Internet **www.fsadu.org.br/concursos** ou **www.sousandrade.org.br/concursos**, sendo de sua responsabilidade a obtenção de tal documento.

**4.3.3.** Os candidatos inscritos não necessitarão encaminhar cópia da Carteira de Identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição.

**4.4.** A inscrição cujo pagamento da respectiva taxa for efetuado por meio de cheque só será validada após a compensação do mesmo.

**4.5.** O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no Subitem 4.3..

**4.6.** É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

**4.7.** Cada candidato poderá efetuar inscrição para uma única opção, de acordo com o Anexo I. Havendo mais de uma inscrição, será considerada como válida aquela cuja Ficha de Inscrição tiver a maior numeração.

**4.8.** Em qualquer hipótese de mais de uma inscrição, conforme o subitem 4.7., não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição, sob qualquer circunstância.

**4.9.** Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

**4.10.** **O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo à Fundação Sôsândrade, no Período de Requisição de Atendimento Diferenciado indicado no Calendário de Eventos, utilizando o Requerimento constante do Anexo V deste Edital, devidamente preenchido, assinalando o campo relativo à solicitação de disponibilização de atendimento diferenciado, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.**

**4.11.** **A solicitação de que trata o Subitem 4.10. poderá ser enviada via fax para os números indicados no Subitem 1.3. ou ser entregue no Setor de Protocolo da Fundação Sôsândrade, situado no endereço indicado no Subitem 1.3., no mesmo período acima referido.**

**4.11.1.** **O candidato que requerer atendimento diferenciado via fax deve certificar-se que o documento foi transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do protocolo que foi atribuído ao seu requerimento, sendo tal protocolo o único documento que confirma o recebimento de sua solicitação pela Fundação Sôsândrade.**

**4.11.2.** O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em Braille deverá, ele próprio, transcrever suas respostas para uma Folha de Respostas própria também em Braille, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

**4.11.3.** O candidato que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas receberá Caderno de Questões e Folha de Respostas ampliados (**fonte aproximada a 18**), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.

**4.11.4.** **A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo local que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.**

**4.11.4.1.** **Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.**

**4.11.4.2.** **O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que esta e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas no edital do Processo Seletivo, sob pena de eliminação da candidata lactante.**

**4.11.5.** **O candidato que não atender ao disposto nos Subitens 4.10 e 4.11., nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.**

**4.11.6.** A decisão quanto ao deferimento dos Requerimentos de que trata o Subitem 4.10. caberá à Fundação Sôsândrade, que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

- 4.12.** Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.
- 4.13.** Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.
- 4.14.** Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de função e identificação do candidato, exceto correção de erros ortográficos.
- 4.15.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Coordenação do Processo Seletivo indeferir a inscrição daquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.16. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da EMSERH.**
- 4.17.** Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham efetuado o pagamento do boleto bancário no prazo indicado no Calendário de Eventos.
- 4.18.** Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).
- 4.19. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.**
- 4.20.** A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização das provas.

**5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1.** As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Fundação Sôsândrade por meio do DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO. Nesse documento estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova Objetiva.
- 5.2. O documento de Confirmação de Inscrição estará disponível, via Internet, no site oficial do Processo Seletivo.**
- 5.3.** O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
- 5.4.** No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à Fundação Sôsândrade por meio de Requerimento devidamente fundamentado e assinado, indicando com precisão o nome do candidato, número de inscrição, telefone e as informações a serem corrigidas, respeitado o estabelecido no Subitem 4.14..
- 5.5.** A solicitação de que trata o Subitem 5.4. poderá ser protocolada na Fundação Sôsândrade, no endereço indicado no Subitem 1.3., ou enviada via fax para os números indicados no Subitem 1.3.
- 5.6.** A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no *site* oficial do Processo Seletivo, no Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas indicado no Calendário de Eventos.

**6. DAS PROVAS**

- 6.1.** O Processo Seletivo será composto de duas etapas para todas as funções:
- a) Prova Objetiva;
- b) Curso de Formação.
- 6.1.1.** O Curso de Formação é posterior à Prova Objetiva, sendo realizado apenas para os candidatos não eliminados na Prova Objetiva, de acordo com o número de vagas contidas no Anexo I.
- 6.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta, do Documento de Confirmação de Inscrição e do Documento de Identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Subitens 4.18. e 4.19. deste Edital.
- 6.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências do Subitem 6.2. deste Edital, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (cópia e original), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 6.3.1.** A identificação especial prevista no Subitem 6.3. será exigida também quando o Documento de Identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.4.** Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando armas.
- 6.5.** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

**6.6.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.

**6.7.** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital.

**6.8.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão de Processo Seletivo, autoridade presente ou candidato;
- c) afastar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros.
- f) tiver seu aparelho de telefonia celular emitido sons de toque ou vibrando;
- g) ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido, deixar cair ou levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber mensagens, com ou sem bateria;
- h) for encontrado portando ou fazendo uso no momento de realização das provas de qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no Subitem 6.10.13. do Edital.
- i) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o Processo Seletivo;

**6.9** Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**6.10. DA PROVA OBJETIVA**

**6.10.1.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório para todas as funções e será realizada no dia definido no Calendário de Eventos deste Edital.

**6.10.2. O HORÁRIO DA PROVA, BEM ASSIM O DE FECHAMENTO DOS PORTÕES DE ACESSO AOS LOCAIS DE PROVA, SERÁ INFORMADO NO DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, NOS TERMOS DO SUBITEM 5.1.**

**6.10.2.1.** Por conveniência da Administração Pública, por motivo de caso fortuito ou força maior, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as suas condições, cumprindo-se sempre o princípio da ampla publicidade, com um mínimo de 24 horas de antecedência.

**6.10.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o seu comparecimento no dia e horário determinado.

**6.10.4.** Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova após o seu início.

**6.10.5.** A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas. O seu horário e locais de realização serão divulgados no Período de Confirmação de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, no *site* oficial do Processo Seletivo.

**6.10.6.** A Prova Objetiva será avaliada conforme escala estabelecida no Anexo III - Demonstrativo das Modalidades de Prova, Número de Questões e Total de Pontos, deste Edital.

**6.10.7.** A Prova Objetiva terá, para cada função, questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III deste Edital.

**6.10.8.** As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV - Conteúdo Programático da Prova Objetiva, deste Edital.

**6.10.9.** Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas, de uma determinada prova, serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.

**6.10.10.** Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato Folha de Respostas personalizada, contendo seus dados pessoais e o local para assinatura. É, portanto, de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, bem assim a consequente assinatura na Folha de Resposta e Folha de Frequência.

**6.10.11.** O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica de corpo transparente e ponta grossa de tinta cor preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

**6.10.11.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, o uso de caneta esferográfica de cor diversa da exigida no subitem anterior.

**6.10.12** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**6.10.13.** Não será permitido, durante a realização das provas o porte e/ou uso, pelo candidato, de livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

não, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, *tablet*, *pager*, palmtop, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular ou fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e protetor auricular, sob pena de ser automaticamente eliminado do certame

**6.10.14.** Ao entrar na sala de prova o candidato deverá colocar seus objetos pessoais, de natureza eletrônica, inclusive o celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria, pelo próprio candidato, no envelope porta objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do certame.

**6.10.15.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a opção realizada no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.

**6.10.16.** Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

**6.10.17.** Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída pontuação zero, àquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

**6.10.18.** Se, em decorrência de caso fortuito ou motivo de força maior, ocorrer atraso no início da Prova Objetiva em algumas salas será concedida aos respectivos candidatos uma prorrogação no horário de término, de forma a compensar a perda.

**6.10.19.** O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.

**6.10.20.** Como medida de segurança do certame, só será permitida a saída de candidatos depois de decorridas 2 (duas) horas do seu início.

**6.10.21.** O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova levando o Caderno de Questões antes de transcorridas 3 (três) horas do seu início.

**6.10.22.** O fiscal volante poderá, antes de o candidato ingressar no banheiro, vistoriar o ambiente, assim como após a saída do respectivo candidato do mesmo.

**6.10.23.** Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar da sala de aplicação da Prova Objetiva simultaneamente.

**6.10.24.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- copiar em papel ou qualquer outro material o gabarito da prova, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo após o horário permitido;
- retirar-se da sala de aplicação das provas levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto no subitem 6.10.21. deste Edital;
- não entregar o material de provas ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sousa Andrade;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- não assinar a Folha de Respostas;
- descumprir as regras contidas no subitem 4.11.4.2., deste Edital.

**6.10.25.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Objetiva;
- considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva, por função, ficar além do limite do somatório do número de vagas com o cadastro reserva, dispostos no Anexo I.

**6.10.26.** Ocorrendo empates nos totais de pontos obtidos, por função, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- o de idade mais elevada - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008, que alterou o art. 440 do CPP;
- maior nota relativa às questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva;
- maior nota relativa às questões Organização e Normatização do Sistema Único de Saúde – SUS da Prova Objetiva;
- maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- maior idade.

**6.10.24.** O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização, no *site* oficial do Processo Seletivo.

## **6.11. DO CURSO DE FORMAÇÃO**

**6.11.1.** O Curso de Formação será realizado para todas as funções, com caráter eliminatório e classificatório, sendo destinado somente para os candidatos não eliminados na Prova Objetiva, de acordo com a quantidade de vagas constante no Anexo I.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

**6.11.2.** O Curso de Formação será realizado na Cidade de São Luís - MA. Os locais e horários das aulas serão disponibilizados por meio de Edital de Convocação, publicado no *site* oficial do Processo Seletivo, na data prevista no Calendário de Eventos.

**6.11.3.** O Curso de Formação terá vinte horas semanais, com a duração de um mês e meio.

**6.11.4.** O Curso de Formação será constituído de módulos teóricos e práticos e sua realização obedecerá ao disposto no Anexo IX - Curso de Formação.

**6.11.5.** Durante o Curso de Formação, o candidato receberá ajuda financeira mensal para custear as despesas de alimentação e transporte, com valores estabelecidos no Anexo XI - Tabela dos Valores de Ajuda Financeira, Distribuída por Função.

**6.11.6.** Durante o Curso de Formação serão realizadas Avaliações que serão aplicadas no mesmo local de realização do Curso de Formação, terão a duração de 5 (cinco) horas, comporão a nota do candidato nessa etapa e, durante tais Avaliações, os candidatos deverão se submeter à rotinas de segurança semelhantes às utilizadas na aplicação da Prova Objetiva, em especial, mas não somente, os previstos neste Item.

**6.11.6.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Avaliações com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de corpo transparente e ponta grossa de tinta cor preta ou azul, do Documento de Identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Subitens 4.18. e 4.19. deste Edital.

**6.11.6.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Avaliações, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências do Subitem 6.11.6.1. deste Edital, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (cópia e original), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

**6.11.6.3.** A identificação especial prevista no Subitem 6.11.6.2. será exigida também quando o Documento de Identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do candidato.

**6.11.6.4.** Não será permitida, no dia da realização das Avaliações, entrada de candidato portando armas.

**6.11.6.5.** Não haverá segunda chamada para as Avaliações e não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das Avaliações por qualquer razão cuja responsabilidade pela ocorrência seja do candidato.

**6.11.6.6.** Não serão aplicadas Avaliações em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital.

**6.11.6.7.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das Avaliações:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das Avaliações;
- b) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação das Avaliações, membro da Comissão de Processo Seletivo, autoridade presente ou candidato;
- c) afastar-se do local de aplicação das Avaliações, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros.
- f) tiver seu aparelho de telefonia celular emitido sons de toque ou vibrando;
- g) ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido, deixar cair ou levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber mensagens, com ou sem bateria;
- h) for encontrado portando ou fazendo uso no momento de realização das Avaliações de qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no Subitem 6.10.13. do Edital;
- i) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o Processo Seletivo.

**6.11.6.8.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das Avaliações e o seu comparecimento no dia e horário determinado.

**6.11.6.9.** Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização das Avaliações após o horário fixado para seu início.

**6.11.6.10.** As Avaliações serão compostas de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta, de acordo com a seguinte distribuição:

- a) 10 (dez) questões do Conteúdo do Módulo 1 – Políticas de Saúde e SUS;
- b) 10 (dez) questões do Conteúdo do Módulo 2 – Saúde da Criança;
- c) 10 (dez) questões do Conteúdo do Módulo 3 – Saúde da Mulher;
- d) 10 (dez) questões do Conteúdo do Módulo 4 – Saúde do Adulto/Idoso – Hipertensão Arterial;
- e) 10 (dez) questões do Conteúdo do Módulo 5 – Saúde do Adulto/Idoso – Diabetes;
- f) 05 (cinco) questões do Conteúdo do Módulo 6 – Epidemiologia clínica e gestão na APS;
- g) 05 (cinco) questões do Conteúdo do Módulo 7 – Acolhimento e Avaliação de Risco na APS.

**6.11.6.11.** Todos os candidatos terão suas Avaliações corrigidas por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato Folha de Respostas personalizada, contendo seus dados pessoais e o local para assinatura. É, portanto,



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, bem assim a consequente assinatura na Folha de Resposta e Folha de Frequência.

**6.11.6.12.** O candidato deverá transcrever as respostas das questões das Avaliações para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica de corpo transparente e ponta grossa de tinta cor preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

**6.11.6.13.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**6.11.6.14.** Não será permitido, durante a realização das Avaliações, o porte e/ou uso, pelo candidato, de livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, pager, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular ou fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e protetor auricular, sob pena de ser automaticamente eliminado do certame

**6.11.6.15.** Ao entrar na sala de Avaliações, o candidato deverá colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive o celular, que deverá estar desligado e com sua bateria retirada pelo próprio candidato, no envelope porta objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do certame.

**6.11.6.16.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento das Avaliações. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a opção realizada no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.

**6.11.6.17.** Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

**6.11.6.18.** Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída pontuação zero, àquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

**6.11.6.19.** Se, em decorrência de caso fortuito ou motivo de força maior, ocorrer atraso no início das Avaliações em alguma sala, será concedida aos respectivos candidatos uma prorrogação no horário de término de forma a compensar a perda.

**6.11.6.20.** O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização das Avaliações.

**6.11.6.21.** Como medida de segurança do certame, só será permitida a saída de candidatos depois de decorridas 2 (duas) horas do início das Avaliações.

**6.11.6.22.** O candidato não poderá se retirar do local de realização das Avaliações levando o Caderno de Questões antes de transcorridas 4 (quatro) horas do seu início.

**6.11.6.23.** Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar da sala de aplicação das Avaliações simultaneamente.

**6.11.6.24.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das Avaliações:

- copiar em papel ou qualquer outro material o gabarito das Avaliações, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo após o horário permitido;
- retirar-se da sala de aplicação das Avaliações levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto no subitem 6.11.6.22. deste Edital;
- não entregar o material das Avaliações ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sôsândrade;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- não assinar a Folha de Respostas;
- descumprir as regras contidas no Subitem 4.11.4.2. deste Edital.

**6.11.7.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) no Curso de Formação.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

**7.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo será a média aritmética ponderada dos pontos obtidos na Prova Objetiva e no Curso de Formação.

**7.1.1.** Para efeitos de cálculo da nota final de cada candidato, na ponderação, serão adotados pesos 3 (três) e 7 (sete) para os pontos da Prova Objetiva e do Curso de Formação, respectivamente. Sendo NF, a nota final do candidato, PO, os pontos obtidos

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

na Prova Objetiva, e CF, os pontos obtidos no Curso de Formação, a nota final do candidato será dada por

$$NF = \frac{PO \times 3 + CF \times 7}{10}.$$

**7.2.** O Resultado Final do Processo Seletivo Público será expresso com 2 (duas) casas decimais.

**8. DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1.** Será considerado APROVADO no Processo Seletivo o candidato que, cumulativamente:

- não for eliminado na Prova Objetiva;
- obtiver, no Curso de Formação, frequência mínima de 75%;
- se portador de deficiência, não tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo pela perícia médica;
- não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.

**8.2.** Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- o de idade mais elevada - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008, que alterou o art. 440 do CPP;
- maior nota no Curso de Formação;
- maior nota relativa às questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva;
- maior nota relativa às questões Organização e Normatização do Sistema Único de Saúde – SUS da Prova Objetiva;
- maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- maior idade.

**8.3.** Formarão o Cadastro de Reserva os candidatos considerados aprovados além do número de vagas oferecidas, conforme Anexo I.

**9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Serão admitidos recursos contra:

- o indeferimento de inscrição;
- o resultado do julgamento da solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição;
- o Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova Objetiva;
- a convocação para o Curso de Formação;
- o cálculo da nota do Curso de Formação;
- a classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final.

**9.2.** O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Subitem 9.1., terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação dessas ações, devendo o recurso seguir o modelo constante do Anexo VI - Modelo de Formulário para Interposição de Recurso, ser dirigido à Coordenação Organizadora do Processo Seletivo e protocolado na Fundação Sossândrade, no endereço indicado no Subitem 1.3., ou enviada via fax para os números indicados no Subitem 1.3., devendo, ainda, ser **devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem revisados**, nome do candidato, número de inscrição, função a que concorre, endereço, telefone para contato e estar devidamente assinado.

**9.2.1.** O candidato que interpuser recurso via fax deve se certificar que o documento tenha sido transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do processo que foi atribuído ao recurso, sendo tal protocolo o único documento que confirma que o recurso foi entregue.

**9.2.2. NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS COM PEDIDOS GENÉRICOS E QUE NÃO CONTENHAM TODOS OS ELEMENTOS DESCRITOS NO ITEM 9.2.**

**9.2.3.** Não caberá recurso contra o resultado do julgamento de um recurso.

**9.3.** A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital publicado no *site* oficial do Processo Seletivo.

**9.4.** Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recurso via postal ou via correio eletrônico.

**9.5.** Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no Subitem 9.2. serão indeferidos.

**10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**10.1.** Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo será homologado e publicado de forma oficial pela EMSERH.

**10.2.** A Fundação Sossândrade manterá à disposição dos candidatos as listagens contendo o Resultado Final após Fase Recursal do Processo Seletivo, com a pontuação de todos os candidatos e os Boletins de Desempenho para consulta individual, pelo período de validade do Processo Seletivo, a contar da divulgação do resultado final após fase recursal, para consulta, no *site* oficial do Processo Seletivo.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

**11. DO PRAZO DE VALIDADE**

**11.1.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contados a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final Após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Para a contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) nacionalidade brasileira ou portuguesa, sendo que, no caso desta última, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927/2001;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- c) estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais na seara estadual, federal e eleitoral, bem como encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) apresentar declaração, conforme Anexo X - Declaração de Idoneidade e não Cumulação, de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera federal, estadual ou municipal, nem acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- g) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- h) comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício da função pretendida, conforme indicado no Anexo I, bem como a regularidade junto ao conselho de classe competente;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções, o que será comprovado por meio de exames específicos, conforme previsto subitem 12.1.1, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato portador de deficiência, das atribuições da especialidade da função com a deficiência de que é portador;
- j) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da especialidade da função pretendida;
- k) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
- l) apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação, conforme subitem 12.1.2.

**12.1.1.** Quando da contratação, o candidato deverá apresentar:

- a) Vacinação Contra Tétano;
- b) Vacinação Contra Febre Amarela;
- c) Exame Clínico para Hanseníase;
- d) Tipagem Sanguínea e Fator RH;
- e) Sorologia p/Lues (VDRL);
- f) Hemograma completo;
- g) Carteira de vacinação atualizada.

**12.1.2.** Quando da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) identidade; cadastro de pessoa física – CPF; certidão de nascimento ou de casamento; certidão de nascimento dos dependentes menores, se for o caso; comprovante de inscrição no Programa de Integração Social – PIS; carteira de trabalho e previdência social – CTPS (atual e anteriores); e fotografia 3x4 (recente);
- b) comprovante de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;
- c) cartão ou contrato de abertura de conta corrente no Banco do Brasil/SA.

**12.2.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas para cada função serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**12.3.** O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.

**12.6.** Será tornada sem efeito a contratação dos candidatos que não se apresentarem no prazo estabelecido pela EMSERH.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O candidato poderá obter informações referentes ao presente Processo Seletivo na Fundação Sôsândrade, no endereço e horário indicados no Item 1.

**13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo, que serão sempre publicados no site oficial do Processo Seletivo.**

**13.2.1.** Após a data de divulgação do Resultado Final após Fase Recursal do presente Processo Seletivo, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes será feita exclusivamente pela EMSERH.

**13.3.** A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

**13.4.** A aprovação dentro das vagas do presente Processo Seletivo assegurará direito à contratação, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da EMSERH, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo.

**13.5.** Poderá ser isento do pagamento da Taxa de Inscrição o candidato que comprovar ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e amparado pelos Decretos Federais:

- a) nº 6.135/2007, por ser membro de família de baixa renda;
- b) nº 6.593/2008, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou *per capita* de até meio salário mínimo mensal. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os seus membros e *per capita* a divisão dela pelo total de indivíduos integrantes.

**13.5.1.** A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição do candidato, EXCLUSIVAMENTE via Internet, no período, horário e locais indicados no Calendário de Eventos, devendo o candidato, necessariamente,

- a) informar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- b) informar dados cadastrais;
- c) declarar que é membro de família de baixa renda.

**13.5.2.** O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

**13.5.3.** Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação;
- c) não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa.

**13.5.4.** Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição por meio de fax, correio eletrônico (“e-mail”) ou via postal.

**13.5.5.** O resultado do julgamento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no *site* oficial do Processo Seletivo, na data indicada no Calendário de Eventos.

**13.5.6.** O candidato, cuja Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devendo, para tanto, seguir o procedimento previsto no Item 9 e seus subitens deste Edital.

**13.5.7.** Caso o recurso interposto não seja recebido em tempo hábil ou não tenha suas razões conhecidas, sendo assim indeferido, o candidato recorrente que desejar se inscrever no Processo Seletivo, deverá efetivar a inscrição no Período (improrrogável) de Inscrição estabelecido no Calendário de Eventos.

**13.5.8.** Se a qualquer tempo for constatado que o candidato beneficiado com isenção da Taxa de Inscrição apresentou comprovante inidôneo ou firmou declaração falsa para se beneficiar, sua inscrição será cancelada e ele será eliminado do presente Processo Seletivo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação, inclusive penal.

**13.6.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:

- a) junto à Fundação Sôsândrade, até a data da divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste Processo Seletivo;
- b) junto à EMSERH, após mencionada data, se aprovado.

**13.7.** O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

**13.8.** As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

**13.9.** Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo.

**13.10.** Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação no presente Processo Seletivo, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter, ressalvado o disposto no Subitem 4.16.

**13.11.** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital é o da cidade de São Luís-MA.

**13.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, instituída para esse fim pela EMSERH, em conjunto com a Fundação Sôsândrade, ouvida sua Assessoria Jurídica.

São Luís - MA, 08 de outubro de 2015.

**JOSUÉ ALMEIDA VIEIRA FILHO**  
Presidente da EMSERH



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E NÚMERO DE VAGAS**

**NÍVEL SUPERIOR**

Nota: para todas as funções será exigida a comprovação do registro no respectivo Conselho de Classe.

CÓD	FUNÇÃO/REQUISITO	REMUNERAÇÃO (R\$)				VAGA(S)		CADASTRO RESERVA	
		VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES		TOTAL BRUTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS A DEFICIENTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS A DEFICIENTES
			DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	PRODUTIVIDADE					
301	<b>Assistente Social</b> Curso superior em serviço social	3.890,00	3.890,00	2.000,00	9.780,00	2	1	2	--
302	<b>Educador Físico</b> Curso superior em educação física	3.890,00	3.890,00	2.000,00	9.780,00	2	1	2	--
303	<b>Enfermeiro</b> Curso superior em enfermagem	3.890,00	3.890,00	2.000,00	9.780,00	57	3	19	1
304	<b>Farmacêutico</b> Curso superior em farmácia	3.890,00	3.890,00	2.000,00	9.780,00	3	1	2	--
305	<b>Fisioterapeuta</b> Curso superior em fisioterapia	3.890,00	3.890,00	2.000,00	9.780,00	2	1	2	--
306	<b>Fonoaudiólogo</b> Curso superior em fonoaudiologia	3.890,00	3.890,00	2.000,00	9.780,00	1	1	2	--
307	<b>Médico</b> Curso superior em medicina	3.890,00	3.890,00	9.780,00	17.560,00	28	2	10	--
308	<b>Nutricionista</b> Curso superior em nutrição	3.890,00	3.890,00	2.000,00	9.780,00	3	1	2	--
309	<b>Odontólogo</b> Curso superior em odontologia	3.890,00	3.890,00	2.000,00	9.780,00	3	1	2	--
310	<b>Psicólogo</b> Curso superior em psicologia	3.890,00	3.890,00	2.000,00	9.780,00	3	1	2	--
311	<b>Terapeuta Ocupacional</b> Curso superior em terapia ocupacional	3.890,00	3.890,00	2.000,00	9.780,00	2	1	2	--
TOTALS						106	14	47	1

**Observação 01:** a carga horária de trabalho para as funções de Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo será de quarenta horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, das 08 às 12h e das 14 às 18h.

**Observação 02:** a carga horária de trabalho para as funções de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional será de trinta horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, com vencimentos proporcionais.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES**

**NÍVEL SUPERIOR**

**Assistente Social** – Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita. Planejar ações e desenvolver educação permanente. Acolher os usuários e humanizar a atenção. Trabalhar de forma integrada com as ESF. Realizar visitas domiciliares necessárias. Desenvolver ações intersetoriais. Participar dos Conselhos Locais de Saúde. Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos. Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas. Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade. Realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF. Desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade. Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados. Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

**Educador Físico** – Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita. Planejar ações e desenvolver educação permanente. Acolher os usuários e humanizar a atenção. Trabalhar de forma integrada com as ESF. Realizar visitas domiciliares necessárias. Desenvolver ações intersetoriais. Participar dos Conselhos Locais de Saúde. Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos. Formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes. Formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes. Acompanhar usuários da ATI. Formar grupos de dança, luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes. Avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF. Oferecer orientações que promovam o autocuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações. Mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física. Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados.

**Enfermeiro** – Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim. Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, rescrever/transcrever medicações, conforme protocolo, estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Executar assistência básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família, e quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/2001. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Organizar e coordenar as criações de grupos de controle de patologias, como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros. Realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitários de Saúde sob sua responsabilidade. Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde. Coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde. Realizar busca ativa das doenças infecto contagiosas. Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

**Farmacêutico** – Participar de reuniões com profissionais das ESF para levantamento das reais necessidades da população adscrita. Planejar ações e desenvolver educação permanente. Acolher os usuários e humanizar a atenção. Trabalhar de forma integrada com as ESF. Realizar visitas domiciliares necessárias. Desenvolver ações intersetoriais. Participar dos Conselhos Locais de Saúde. Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos. Treinar, capacitar e supervisionar recursos humanos da atenção básica/saúde da família para execução das atividades de assistência farmacêutica. Participar de grupos programáticos abordando questões pertinentes à área. Participar da Comissão Municipal de Padronização de medicamentos e outros produtos. Desenvolver ações coletivas de educação em saúde em creches, escolas, conselhos locais de saúde e outros equipamentos públicos visando acesso e uso racional de medicamentos. Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados. Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF, dependendo das necessidades. Promover a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, que consiste na prática de educação em saúde, orientação farmacêutica, dispensação, atendimento farmacêutico, acompanhamento farmacoterapêutico, registro sistemático das atividades, mensuração e avaliação dos resultados; coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família. Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde. Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso. Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

Família. Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos com garantia da qualidade dos produtos e serviços. Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/ Saúde da Família. Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos e homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população. Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associada aos medicamentos. Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade. Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e a obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida. Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica. Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/ Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica.

**Fisioterapeuta** – Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita. Planejar ações e desenvolver educação permanente. Acolher os usuários e humanizar a atenção. Trabalhar de forma integrada com as ESF. Realizar visitas domiciliares necessárias. Desenvolver ações intersetoriais. Participar dos Conselhos Locais de Saúde. Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos. Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal. Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes. Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes. Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.

**Fonoaudiólogo** – Participar do processo de trabalho do Núcleo de Apoio a Atenção Básica realizando interface com o Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Equipes de Saúde da Estratégia de Saúde da Família e demais dispositivos da rede; Realizando ações inter setoriais e de promoção, prevenção, tratamento, reabilitação e educação junto a comunidade; Realizar diagnóstico e análise situacional da área atendida em parceria com a rede; Trabalhar na elaboração de protocolos de atividades na atenção básica; Participar de discussão de casos, pactuações, ações e intervenções juntamente com as ESF's, NASF e demais dispositivos da rede; Trabalhar o acolhimento e humanização nas ações da rede inter setorial; Desenvolver ações inter setoriais; Orientar, capacitar e dar suporte às ações das ESF's, NASF e outros dispositivos, atuando diretamente no processo de educação permanente em saúde; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos, especialmente para usuários restritos ao leito ou a domicílio que requerem cuidados quanto à fala, linguagem e alimentação segura; Atuar junto com os demais membros do núcleo e da rede na avaliação e monitoramento das ações executadas; Elaborar projetos terapêuticos singulares com as ESF's, NASF e outros dispositivos; Realizar ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos e interdisciplinares; Atuar em ações de prevenção integradas aos demais dispositivos da rede; Trabalhar em projetos inter setoriais para inclusão social de pessoas com deficiência e/ou com alterações de comunicação, mastigação, deglutição decorrentes de adocescimento ou envelhecimento.

**Médico** – Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adscrita. Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família – USF e, quando necessário, no domicílio. Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001. Realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim. Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência. Verificar e atestar óbito. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco. Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família. Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência. Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

**Nutricionista** – Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita. Planejar ações e desenvolver educação permanente. Acolher os usuários e humanizar a atenção. Trabalhar de forma integrada com as ESF. Realizar visitas domiciliares necessárias. Desenvolver ações intersetoriais. Participar dos Conselhos Locais de Saúde. Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos. Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde. Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade. Desenvolver ações educativas em grupos programáticos. Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

transmissíveis e nutrição materno infantil. Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicas, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente. Promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais. Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados. Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

**Odontólogo** – Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na NOB/SUS/96 e NOAS 200; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo à família, indivíduos ou grupos específicos de acordo com o planejamento local; Coordenar ações coletivas, voltadas à promoção e prevenção da saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Realizar atividades de educação de saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelos membros que compõem a equipe de saúde bucal; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

**Psicólogo** – Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita. Planejar ações e desenvolver educação permanente. Acolher os usuários e humanizar a atenção. Trabalhar de forma integrada com as ESF. Realizar visitas domiciliares necessárias. Desenvolver ações intersetoriais. Participar dos Conselhos Locais de Saúde. Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos. Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade. Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental. Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade. Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental. Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença. Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental. Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem. Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe. Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados. Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

**Terapeuta Ocupacional** – Atender pacientes de acordo com a sua especialidade em regime ambulatorial ou hospitalar; Descrição Analítica – executar ações de vigilância nos ambientes e processos de trabalho compreendendo a identificação nas situações de risco e a tomada de medidas pertinentes para a resolução da situação e a investigação epidemiológica; Participar do processo de trabalho do Núcleo de Apoio a Atenção Básica realizando interface com o Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Equipes de Saúde da Estratégia de Saúde da Família e demais dispositivos da rede; Planejar e desenvolver atividades e programas de tratamento para portadores de lesões ou limitações funcionais de ordem tanto física, neurológica quanto psicoemocional e as conseqüências no desenvolvimento da função; Executar ações educativas sobre prevenção e doenças, organizando palestras; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministras técnicas de trabalho e avaliar as condições físicas e/ou psicoemocionais para reabilitar e/ou averiguar habilidades, valorizando a capacitação e expressão criadora do indivíduo; Realizar relaxamento, exercícios e jogos com paciente portador de lesão e sofrimento mental relacionado ao trabalho, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da ansiedade, frustração, agressividade entre outros e a adequação às limitações e estimular a sociabilidade; Realizar evoluções sistemáticas; Participar na elaboração de normas e procedimentos na área; Realizar ações inter setoriais e interinstitucionais; emitir laudos, pareceres e encaminhamentos; Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional; Executar outras atividades correlatas com a área.



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

**ANEXO III**

**DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES E TOTAL DE PONTOS**

NÍVEL SUPERIOR					
FUNÇÃO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional	<b>Objetiva</b>	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00
		Noções de Informática	05	2,00	10,00
		Organização e Normatização do Sistema Único de Saúde – SUS	15	2,00	30,00
		Conhecimentos Específicos	25	2,00	50,00
	<b>Curso de Formação</b>				
				<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>200,00</b>

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015

### ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

**NÍVEL SUPERIOR:** Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional.

#### Conhecimentos Gerais

**Língua Portuguesa** – Interpretações de texto: informações literárias e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições, conceituações, classificações, flexões, emprego e locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal), regência (verbal e nominal), crase, colocação de pronomes e pontuação.

**Noções de Informática** – Conceitos básicos relacionados à Informática: Hardware e Software, Noções de operação de Microcomputadores. Sistema Operacional Windows7 ou superior. Microsoft Office (Word, Excel, Access e Power Point 7ou superior). Aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. Conceitos e serviços relacionados à Internet e à intranet: Navegadores (browsers); Correio eletrônico; Grupos de discussão; Busca e pesquisa; Transferências de arquivos. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e métodos de acesso. Conceitos de proteção e segurança. Armazenamento de dados: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados; Cópia de segurança (backup). Periféricos: Conceitos; Instalação.

**Organização e Normatização do Sistema Único de Saúde – SUS** – Evolução histórica da organização do Sistema de Saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal, artigos 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde (nº 8.080/1990); Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28/06/2011. Determinantes Sociais da Saúde. Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012. Lei nº 8.689, de 27/07/1993. Decreto Presidencial nº 6.286, de 05/12/2007. Portaria nº 3.462, de 11/11/2010: Sistemas de informação em Saúde. Política Nacional de Atenção Básica: Portaria nº 2.488, de 21/10/2011; Portaria nº 204, de 29/01/2007; Portaria nº 687, de 30/03/2006; Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09/07/2013; Portaria nº 4.279, de 30/12/2010; Portaria nº 822/GM/MS, de 17/04/2006; Portaria nº 90/GM, de 17/01/2008; Portaria nº 2.920/GM/MS, de 03/12/2008. Política Nacional de Saúde Indígena: gestão participativa no subsistema de saúde indígena. O Distrito Sanitário Especial Indígena, sua organização e atuação. Antropologia da saúde indígena. O papel do município na saúde indígena. Atenção Básica em Saúde Indígena. Morbidades prevalentes na Saúde indígena. Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde na Saúde Indígena.

#### Conhecimentos Específicos

**Assistente Social** – Serviço Social na contemporaneidade. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social. O serviço social e a saúde pública diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho e sua atuação no NASF. História da política social. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. Atuação do assistente social em equipes Inter profissionais e interdisciplinares. Assessoria, consultoria e serviço social. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Gestão em saúde e segurança. Gestão de responsabilidade social, conceitos, referenciais normativos e indicadores. História e constituição da categoria profissional. Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social. Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. Avaliação de programas sociais.

**Educador Físico** – Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Ginástica laboral. Esportes coletivos e individuais. Atividades rítmicas e expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Cinesilogia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades físicas para grupos especiais. Musculação. Socorros e urgências em esportes e lazer. Planejamento e prescrição da atividade física. Educação física e saúde pública diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho e sua atuação no NASF.

**Enfermeiro** – Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (nº 7.498/1986), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem: análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais: elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Atenção às Urgências. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem teoria e prática. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. Emergências clínico-cirúrgicas básicas, e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Ensino ao paciente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

**Farmacêutico** – Legislação Farmacêutica: Lei 3.820 de 11/11/1960. Código de Ética Profissional – Resolução CFF nº 596 de 21/02/2014. Tópicos gerais – preparo de soluções; preparo de padrões para controle de qualidade, limpeza de material, sistema internacional de medidas, anticoagulantes, coleta de amostras. Bioquímica – determinações bioquímicas, determinações enzimáticas, determinações das provas funcionais, eletroforese na bioquímica clínica, espectrofotometria. Hematologia – estudo dos glóbulos vermelhos, estudo dos glóbulos brancos, estudo das plaquetas, imuno-hematologia. Bacteriologia – meios de cultura, esterilização, coloração, coproculturas, orofaríngeo (cultura do material), geniturinário (cultura de material), hemoculturas, antibiograma. Imunologia - reações de precipitação, reações de aglutinação, reações de hemolise, imunoensaios (técnicas). Parasitologia – protozoários intestinais, helmintos intestinais, hemoparasitas, parasito dos tecidos, técnicas laboratoriais. Urpanalise – características físicas, pesquisa dos componentes anormais, sedimentoscopia. Prática – Bacteriologia, cultura de urina, cultura das secreções orofaríngeas, hemocultura. Técnicas sorológicas, precipitações, reações de hemoaglutinação. Parasitologia; métodos diretos, sedimentação, conceituação. Bioquímica – determinações dos componentes orgânicos do sangue, determinações dos componentes inorgânicos do sangue, determinações das enzimas de importância química. Provas funcionais – função renal; função hepática; tolerância à glicose. Uroanálise – exame sumário. Hematologia – hemograma, eritrograma, leucograma. Farmacologia - Histórico, conceitos e importância da farmacologia. Vias de absorção. Princípios de ação de fármacos. Farmacocinética. Mediadores químicos. Fatores modificadores dos efeitos dos fármacos. Farmacodinâmica. Ação de fármacos sobre o Sistema Nervoso, farmacologia endócrina, analgésicos, anti-térmicos e anti-inflamatórios. Farmacologia do Sistema Digestório. Diuréticos. Fármacos utilizados no tratamento de infecções microbianas. Antitumorais. Interações medicamentosas. Noções de Farmacogenômica. Farmacotécnica - Posição da Farmacotécnica no setor das Ciências Farmacêuticas. Operações farmacêuticas, Classificação. Dispersões farmacêuticas. Medicamento de ação prolongada. Alterações e conservação dos medicamentos. Farmacoepidemiologia - Introdução à Epidemiologia. História natural da doença. Prevenção de doenças. Epidemiologia clínica e epidemiologia tradicional. Objetivos e importância da epidemiologia. Introdução à farmacoepidemiologia. Desastre da Talidomida. Farmacoepidemiologia e a promoção do Uso Racional do Medicamento (URM). Estudo de utilização de medicamentos (EUM). Métodos empregados ao EUM. Classificação ATC. Dose diária definida (DDD). Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos (RAM). Farmacoeconomia. Eficácia, Efetividade, Eficiência e Equidade na Farmacoeconomia. Controle de Qualidade de Fármacos e Medicamentos. - Introdução ao Controle de Qualidade de Fármacos e Medicamentos. Estabilidade de medicamentos. Prazo de Validade. Controle de qualidade de embalagens. Farmácia Clínica e Hospitalar - Farmácia Hospitalar: histórico, objetivos, funções, requisitos e diretrizes para viabilizar uma farmácia hospitalar. Perspectivas da farmácia hospitalar. Novas Diretrizes para Assistência Farmacêutica Hospitalar. Farmácia Hospitalar e Farmácia Clínica: definições e principais diferenças. Ciclo da assistência em farmácia clínica hospitalar: Seleção de medicamentos e correlatos, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição e Dispensação.

**Fisioterapeuta** – Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Prova de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. A fisioterapia e a saúde pública diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho e sua atuação no NASF.

**Fonoaudiólogo** – Programa de Saúde de Família. Trabalho em equipe multiprofissional. Código de Ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na Saúde Pública. Abordagem do desenvolvimento humano. Crescimento e desenvolvimento das estruturas e funções dos órgãos fonoarticulatórios. Comunicação verbal e não verbal. Linguagem e comunicação no Idoso. Alterações de memória no idoso. Dominância cerebral e linguagem. Classificação, avaliação e tratamentos das afasias. Reabilitação nas seguintes patologias: Acidente Vascular Cerebral. Doenças da unidade motora. Doenças degenerativas do sistema nervoso central. Reabilitação nas neoplasias. Distúrbio de audição: gagueira. Respiração: tipo, capacidade, coordenação pneumofônica. Ressonância. Avaliação de Terapia de Motricidade Oral. Distúrbio articulatório. Fonoaudiologia escolar. Disfonia. Fissuras. Paralisia cerebral. Avaliação e tratamento das disfonias.

**Médico** – SUS. Normas de Biossegurança. Atenção à saúde da criança, adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Estabelecimento de perfil epidemiológico voltado para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infeciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema Hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e Endocrinologia. Doenças infecto-parasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de Saúde Mental – Reforma Psiquiátrica. Indicadores das condições de vida e saúde. Noções de Demografia. Estratégias preventivas segundo enfoques de vulnerabilidade e risco. Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde.

**Nutricionista** – Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional: Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo nutricional educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição, métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos, Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação, fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de micro-organismos do alimento, modificações físicas, químicas e

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética, recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos, embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública, análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação Bromatologia. Aditivos alimentares, condimentos, pigmentos. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos, vitaminas, minerais. Bebidas. Nutrição e saúde pública diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho e sua atuação nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

**Odontólogo** – Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. Estratégia Saúde da Família, organização da saúde bucal na atenção básica: ciclos de vida. Educação em saúde: práticas de saúde bucal, controle do processo saúde/doença. Planejamento e atenção coletiva: políticas de saúde bucal no Brasil. Organização da atenção à saúde bucal no SUS, processo de trabalho na atenção básica em saúde bucal, principais agravos em saúde bucal, sistemas de informação e planejamento em saúde bucal, controle social no SUS. Trabalho em equipe multidisciplinar, intersectorialidade na abordagem familiar. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com deficiência. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes grávidas. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica (2013). Bioética. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria. Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração e traumática. Legislação da Saúde Bucal no SUS. Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde Bucal. Exodontia.

**Psicólogo** – Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública, teorias e técnicas psicoterápicas, processo psicodiagnóstico. Terapia na saúde mental. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia da aprendizagem. Psicologia familiar – criança e adolescente. Tratamento psicoterápico de portadores de HIV/AIDS. Psicologia institucional e processo grupal. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Relações humanas. Trabalho em equipe multidisciplinar: relacionamento e competências. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Análise institucional. Tratamento e prevenção da dependência química. Técnicas de entrevista. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. Educação em saúde. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde. Psicologia e saúde pública diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho e sua atuação no NASF.

**Terapeuta Ocupacional** – Fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos da terapia ocupacional. Tendências contemporâneas em terapia ocupacional. Princípios de reabilitação. Técnicas de observação. Psicologia do desenvolvimento. Psicomotricidade e recursos terapêuticos. Cinesiologia e biomecânica. Técnicas e análise de atividades: autocuidado, trabalho e lazer, atividades artesanais, artísticas, lúdicas, culturais e sociais. Modelos de intervenção em terapia ocupacional. Métodos de avaliação, planejamento e implementação da intervenção, análise dos resultados e formas de registro em terapia ocupacional. Modalidades de intervenção terapêutico-ocupacionais: atendimento individual, grupal e coletivo na instituição, no domicílio e na comunidade. Tecnologia assistiva e acessibilidade: adaptações, órteses, próteses. Terapias pelo movimento: neuro-evolutivas, neurofisiológicas e biomecânicas e científicas. Processo saúde-doença e suas múltiplas determinações: aspectos biológicos, sociais, psíquicos, culturais e históricos. Princípios éticos e bioéticos. Políticas sociais e legislação. Saúde pública. Técnicas de gestão. Epidemiologia. Trabalho em equipe multiprofissional. Conceito de equipe interdisciplinar e transdisciplinar.



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

**ANEXO V  
REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA  
PORTADOR**

**REQUERIMENTO**

À Fundação Sôsândrade,

\_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a) no  
Processo Seletivo EMSERH – Edital nº 001, de 08/10/2015, Inscrição nº. \_\_\_\_\_ residente no (a)  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, fones (\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_, requer:

comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência). Deficiência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

solicitar atendimento diferenciado para gestante/lactante.  
Atendimento diferenciado requerido:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do (a) Candidato (a)*

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nº. Fís.: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

**ANEXO VI**  
**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Código (para uso da FSADU):

**CAPA DE RECURSO**

**SOLICITAÇÃO**

À Comissão Organizadora.

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Inscrito para o cargo de \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo para contratação de pessoal para o Quadro Fixo da EMSERH, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

- revisão do indeferimento de inscrição  
 revisão do julgamento da solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição  
 revisão do Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova Objetiva  
 revisão da a convocação para o Curso de Formação;  
 revisão do cálculo da nota do Curso de Formação;  
 revisão da classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

Código (para uso da **FSADU**):

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**ALEGAÇÃO / JUSTIFICATIVA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

**ANEXO VII**  
**MUNICÍPIOS DO "MAIS IDH" (em ordem alfabética)**

<b>Municípios</b>
Afonso Cunha
Água Doce do Maranhão
Aldeias Altas
Amapá do Maranhão
Araioses
Arame
Belágua
Brejo de Areia
Cajari
Centro Novo do Maranhão
Conceição do Lago-Açu
Fernando Falcão
Governador Newton Bello
Itaipava do Grajaú
Jenipapo dos Vieiras
Lagoa Grande do Maranhão
Marajá do Sena
Milagres do Maranhão
Pedro do Rosário
Primeira Cruz
Santa Filomena
Santana do Maranhão
Santo Amaro do Maranhão
São Francisco do Maranhão
São João do Caru
São João do Soter
São Raimundo do Doca Bezerra
São Roberto
Satubinha
Serrano do Maranhão



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015

### ANEXO VIII QUADRO DE GRUPO DE MUNICÍPIOS

CATEGORIAS	GRUPO 01	GRUPO 02	GRUPO 03	GRUPO 04
- FARMACÊUTICO - NUTRICIONISTA - ODONTÓLOGO - PSICÓLOGO	1. ARAIOSES 2. ÁGUA DOCE 3. MILAGRES DO MA 4. SANTANA 5. AFONSO CUNHA 6. ALDEIAS ALTAS 7. SÃO JOÃO DO SÓTER 8. SÃO FRANCISCO DO MA	1. BELÁGUA 2. SANTO AMARO 3. PRIMEIRA CRUZ 4. FERNANDO FALCÃO 5. ITAIPAVA DO GRAJAÚ 6. JENIPAPO DOS VIEIRAS 7. ARAME 8. SANTA FILOMENA	1. BREJO DE AREIA 2. CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU 3. MARAJÁ DO SENA 4. LAGOA GRANDE 5. SÃO RAIMUNDO DOÇA BEZERRA 6. SÃO ROBERTO 7. CAJARI	1. PEDRO DO ROSÁRIO 2. SERRANO 3. CENTRO NOVO DO MA 4. AMAPÁ DO MA 5. GOVERNADOR NEWTON BELLO 6. SATUBINHA 7. SÃO JOÃO DO CARÚ
- ASSISTENTE SOCIAL - EDUCADOR FÍSICO - FISIOTERAPEUTA - TERAPEUTA OCUPACIONAL	1. BELÁGUA 2. ÁGUA DOCE 3. ARAIOSES 4. MILAGRES DO MA 5. SANTANA DO MA 6. AFONSO CUNHA 7. ALDEIAS ALTAS 8. SÃO JOÃO DO SÓTER 9. SÃO FRANCISCO DO MA 10. CAJARI	1. SANTA FILOMENA 2. FERNANDO FALCÃO 3. ITAIPAVA DO GRAJAÚ 4. JENIPAPO DOS VIEIRAS 5. ARAME 6. BREJO DE AREIA 7. CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU 8. MARAJÁ DO SENA 9. SANTO AMARO DO MA 10. PRIMEIRA CRUZ	1. LAGOA GRANDE 2. SÃO RAIMUNDO DOÇA BEZERRA 3. SÃO ROBERTO 4. PEDRO DO ROSÁRIO 5. SERRANO DO MA 6. CENTRO NOVO DO MA 7. AMAPÁ DO MA 8. GOVERNADOR NEWTON BELLO 9. SATUBINHA 10. SÃO JOÃO DO CARÚ	
- FONOAUDIOLOGO	1. BELÁGUA 2. ÁGUA DOCE 3. ARAIOSES 4. MILAGRES DO MA 5. SANTANA DO MA 6. AFONSO CUNHA 7. ALDEIAS ALTAS 8. SÃO JOÃO DO SÓTER 9. SÃO FRANCISCO DO MA 10. CAJARI 11. SANTA FILOMENA 12. FERNANDO FALCÃO 13. ITAIPAVA DO GRAJAÚ 14. JENIPAPO DOS VIEIRAS 15. ARAME	1. BREJO DE AREIA 2. CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU 3. MARAJÁ DO SENA 4. SANTO AMARO DO MA 5. PRIMEIRA CRUZ 6. LAGOA GRANDE 7. SÃO RAIMUNDO DOÇA BEZERRA 8. SÃO ROBERTO 9. PEDRO DO ROSÁRIO 10. SERRANO DO MA 11. CENTRO NOVO DO MA 12. AMAPÁ DO MA 13. GOVERNADOR NEWTON BELLO 14. SATUBINHA 15. SÃO JOÃO DO CARÚ		

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015

### ANEXO IX CURSO DE FORMAÇÃO

#### 1. Objetivo

O Curso de Formação é voltado para preparação para o exercício das atividades na FESMA, mediante o conhecimento de normas e preceitos estratégicos, organizativos e funcionais, com treinamento específico e qualificado, para atuar com foco no enfrentamento de condições de saúde, consideradas prioritárias e na redução efetiva de indicadores de morbi-mortalidade com base na: Política Nacional da Atenção Básica – PNAB, na Estratégia de Saúde da Família – ESF e na construção de sistemas municipais de saúde estruturantes do SUS.

#### 2. Justificativa

As condições sócio-sanitárias e os indicadores de morbimortalidade de uma boa parte dos municípios maranhenses reclamam por uma intervenção política muito mais vigorosa e consistente do que aquela que vem sendo ofertada pelos programas de saúde públicas mais tradicionais. Nos municípios, com menores índices de desenvolvimento humano, as ações e serviços de saúde se apresentam, em geral, de forma fragmentada e pouco resolutiva agravando ainda mais o ciclo de pobreza-exclusão-adoecimento. Nesse sentido, há de se pensar em alternativas eficazes com escopo de quebrar esse ciclo perverso e degradante das condições de saúde e qualidade de vida de nossa população. A partir desse cenário é possível pensar-se em intervenções pontuais de impacto nos indicadores de morbidade e mortalidade, sobretudo, com atuação focada na denominada nosologia prevalente, isto é, nos agravos que mais frequentemente adoecem e levam a óbitos. A FESMA é uma força-tarefa de atuação nesses cenários priorizando o enfrentamento de agravos mais prevalentes, com foco no resultado de curto e médio prazo, que se utilizará de técnicas e ações estratégicas e gestão diferenciada.

#### 3. Duração

O Curso de Formação terá vinte horas semanais, com a duração de um mês e meio.

#### 4. Local

O Curso de Formação ocorrerá em turnos e locais a serem divulgados por meio de edital de convocação, na data prevista no Calendário de Eventos.

#### 5. Vagas

O quantitativo total de vagas do Curso de Formação será de 168, assim distribuído:

FUNÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS A DEFICIENTES
Assistente Social	4	1
Educador Físico	4	1
Enfermeiro	76	4
Farmacêutico	5	1
Fisioterapeuta	4	1
Fonoaudiólogo	3	1
Médico	38	2
Nutricionista	5	1
Odontólogo	5	1
Psicólogo	5	1
Terapeuta Ocupacional	4	1
	153	15

#### 6. Remuneração

6.1. Durante o Curso de Formação, o candidato receberá ajuda financeira mensal para custear as despesas de alimentação e transporte, com valores estabelecidos no Anexo XI - Tabela dos Valores de Ajuda Financeira, Distribuída por Função.

6.2. O valor da ajuda financeira será depositado em conta corrente bancária do candidato, no Banco do Brasil S/A, mediante a liberação de relatório de desempenho e participação, pela instituição, à Comissão Coordenadora, devendo o candidato ter atendido os requisitos obrigatórios quanto à assiduidade, pontualidade, participação e desenvoltura, entre outros estabelecidos pela equipe de avaliação e monitoramento.

6.3. Caso o candidato seja desligado antes do período integral do curso, o pagamento será proporcional ao tempo de execução das atividades.

#### Conteúdo Programático do Curso de Formação

##### 1. Políticas de Saúde e SUS:

##### 1.1. Conteúdo:

1.1.1. Breve histórico, princípios doutrinários e organizativos.

1.1.2. Políticas de Saúde no Brasil – fundamentos básicos da organização do SUS a partir da denominada Reforma Sanitária; marcos legais vigentes.

1.1.3. Política de Atenção Básica – fundamentos básicos da Atenção Primária de Saúde (APS) por meio da Estratégia de Saúde Familiar; APS como ordenadora da rede assistencial.

1.1.4. Saúde e Sociedade – reflexão sobre o processo saúde/doença, sua evolução histórica e sua influência sobre os modelos assistenciais.

1.1.5. Gestão do trabalho na APS – atuação em equipe a partir de ações interdisciplinares integradas com a comunidade, com foco em resultados e melhoria de indicadores.

1.1.6. Apoio Institucional e Matriciamento.

##### 1.2. Proposta metodológica:

1.2.1. Exposições dialogadas.

1.2.2. Estudos de caso.

1.2.3. Discussão de textos.

1.2.4. Exercícios de problematização.

##### 2. Saúde da Criança:

##### 2.1. Conteúdo:

2.1.1. Semiologia da criança. Crescimento e desenvolvimento.

2.1.2. Imunização e viroses prevalentes na infância.

2.1.3. Infecções das vias áreas superiores e pneumonia.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

2.1.4. Asma Brônquica e sua assistência efetiva na APS.

2.1.5. Diarréia: aguda, persistente e crônica.

2.1.6. Manejo e afecções dos recém-nascidos.

**2.2. Proposta metodológica:**

2.2.1. Exposições dialogadas.

2.2.2. Discussão de casos clínicos.

2.2.3. Treinamento em serviço especializado.

**3. Saúde da Mulher:**

**3.1. Conteúdo:**

3.1.1. Pré-natal de risco habitual.

3.1.2. Gravidez na adolescência: manejo e riscos.

3.1.3. Pré-natal de risco e toxemia gravídica.

3.1.4. Prevenção câncer de mama: rotinas e manejo.

3.1.5. Prevenção câncer de colo: rotinas e manejo.

**3.2. Proposta metodológica:**

3.2.1. Exposições dialogadas.

3.2.2. Discussão de casos clínicos.

3.2.3. Treinamento em serviço especializado.

**4. Saúde do Adulto/Idoso – Hipertensão Arterial:**

**4.1. Conteúdo:**

4.1.1. Discussão conceitual, classificação e avaliação de risco.

4.1.2. Fisiopatologia e bases farmacológicas dos tratamentos.

4.1.3. Avaliação funcional do hipertenso na APS.

4.1.4. Hipertensão de difícil controle.

4.1.5. Cultura alimentar e hipertensão: como fazer?

**4.2. Proposta metodológica:**

4.2.1. Exposições dialogadas.

4.2.2. Discussão de casos clínicos.

4.2.3. Treinamento em serviço especializado.

**5. Saúde do Adulto/Idoso – Diabetes:**

**5.1. Conteúdo:**

5.1.1. Discussão conceitual, classificação e avaliação de risco.

5.1.2. Fisiopatologia e bases farmacológicas dos tratamentos.

5.1.3. Avaliação funcional do diabético na APS.

5.1.4. Insulinização e diabetes de difícil controle.

5.1.5. Cultura alimentar e diabetes: como fazer?

**5.2. Proposta metodológica:**

5.2.1. Exposições dialogadas.

5.2.2. Discussão de casos clínicos.

5.2.3. Treinamento em serviço especializado.

**6. Epidemiologia clínica e gestão na APS:**

**6.1. Conteúdo:**

6.1.1. Diagnóstico de saúde no território, cadastramento das famílias e identificação de micro-áreas homogêneas de risco.

6.1.2. Vigilância epidemiológica – coleta, processamento, análise e divulgação de dados. Investigação e notificação de agravos e óbitos.

6.1.3. Gestão local e gerenciamento da unidade de saúde com foco nos resultados.

**6.2. Proposta metodológica:**

6.2.1. Exposições dialogadas.

6.2.2. Estudo de casos.

6.2.3. Visitas técnicas em Unidades de Saúde.

**7. Acolhimento e Avaliação de Risco na APS:**

**7.1. Conteúdo:**

7.1.1. Política Nacional de Humanização – PNH.

7.1.2. Dispositivos e ferramentas práticas da PNH.

7.1.3. Classificação de Risco e efetividade assistencial.

7.1.4. Estabilização de paciente crítico/grave: cefaléia, dor torácica, dor abdominal, trauma e fraturas, desidratação e hemorragias, intoxicação, transtorno mental.

**7.2. Proposta metodológica:**

7.2.1. Exposições dialogadas.

7.2.2. Discussão de casos clínicos.

7.2.3. Treinamento em serviço especializado.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO CUMULAÇÃO**

Ilmº Sr.  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo  
Processo Seletivo Público EMSERH – Edital nº 001, de 08/10/2015

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no  
Processo Seletivo EMSERH – Edital nº 001, de 08/10/2015, Inscrição nº. \_\_\_\_\_, para a função \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, DECLARO que não estou cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer  
órgão público da esfera federal, estadual ou municipal, nem acumulo cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos  
constitucionalmente admitidos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 08/10/2015**

**ANEXO XI**  
**TABELA DOS VALORES DE AJUDA FINANCEIRA, DISTRIBUÍDA POR FUNÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Ajuda Financeira (R\$)</b>
Assistente Social	4.890,00
Educador Físico	4.890,00
Enfermeiro	4.890,00
Farmacêutico	4.890,00
Fisioterapeuta	4.890,00
Fonoaudiólogo	4.890,00
Médico	8.780,00
Nutricionista	4.890,00
Odontólogo	4.890,00
Psicólogo	4.890,00
Terapeuta Ocupacional	4.890,00